



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1500352-17.2017.8.26.0444**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Dívida Ativa nº: **20170000001864, 20170000001865, 20170000001866, 20170000001867, 20170000001868**
 Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**
CNPJ: 54070149000176
 Valor do Débito: **R\$ 1.240,94 - Atualizado até: 02/10/2017 16:05:26**
 Mandado nº: **444.2018/003163-5**

Pessoa(s) relacionada(s):

COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA., CNPJ 54070149000176. Com endereço à Praça da República, 80, Conjunto 412 4º andar, Republica, CEP 01045-000, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço **RUA 07, LOTE 28, QUADRA B-2, JD. CANANÉIA, nesta, e proceda à**

PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel de matrícula 16.380 em anexo para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 31 de agosto de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 728

- R\$ 77,10

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA
PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP
18185-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

44420180031635



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pilar do Sul

FORO DE PILAR DO SUL

VARA ÚNICA

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:
15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **1500352-17.2017.8.26.0444**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**

CERTIFICA-SE que, em 01/09/2018, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/09/2018.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública.

Pilar do Sul, (SP), 02/09/2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

PRAÇA PADRE LUIZ TRENTINI, 330, Pilar do Sul-SP - CEP 18185-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: 1500352-17.2017.8.26.0444
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 20170000001864, 20170000001865, 20170000001866, 20170000001867, 20170000001868
 Exeqüente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
 Executado: Comercial Agro Fruticola Ltda.
 CNPJ: 54070149000176
 Valor do Débito: R\$ 1.240,94 - Atualizado até: 02/10/2017 16:05:26
 Mandado nº: 444.2018/003163-5

Pessoa(s) relacionada(s):

COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA., CNPJ 54070149000176. Com endereço à Praça da República, 80, Conjunto 412 4º andar, Republica, CEP 01045-000, São Paulo - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Pilar do Sul, Dr(a). RICARDO AUGUSTO GALVAO DE SOUZA,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço **RUA 07, LOTE 28, QUADRA B-2, JD. CANANÉIA**, nesta, e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do imóvel de matrícula 16.380 em anexo para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei. Pilar do Sul, 31 de agosto de 2018. Erasmo de Gois Vieira, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 728

- R\$ 77,10

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PILAR DO SUL
FORO DE PILAR DO SUL
VARA ÚNICA

Praça Padre Luiz Trentini, 330, Centro - CEP 18185-000, Fone:
 15-32781738, Pilar do Sul-SP - E-mail: pilardosul@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500352-17.2017.8.26.0444**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
 Executado: **Comercial Agro Fruticola Ltda.**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Wilson Bueno Correa (26111)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 444.2018/003163-5, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, procedi a penhora conforme auto que segue anexo.

Certifico ainda que deixei de INTIMAR a executada da penhora efetuada, bem como nomeá-la depositaria, haja vista constatar que a mesma não se encontra estabelecida neste município.

O referido é verdade e dou fé.

Pilar do Sul, 05 de outubro de 2018.

Número de Cotas:01

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de setembro de 2018 nesta Comarca de Pilar do Sul/SP., eu, **WILSON BUENO CORRÊA**, Oficial de Justiça, lotado no Único Ofício Judicial, em cumprimento ao MANDADO nº 3163-5, Proc. nº 1500352-17.2017, expedido na ação de Execução Fiscal, tendo como Exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e como executado **COMERCIAL AGRO FRUTICOLA LTDA**, pela qual procedi à penhora do imóvel abaixo descrito:

Lote de terreno n.º 28 da quadra B-2, com área de 2.939,40 m², frente para a Rua 07, do loteamento denominado JARDIM CANANEIA, situado nos Bairro Boa Vista, Turvo ou Pinhal, no lugar conhecido por Barra, município de Pilar do Sul, desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: feitas de quem da rua olha para o imóvel: Pela frente por 11,00 metros em curva, confronta-se com a Rua 07, do lado direito por 70,30 metros, confronta-se com o lote nº 27; do lado esquerdo por 106,69 metros, confronta-se com o lote nº 29; e pelos fundos por 54,00 metros e 20,00 metros, confrontando com os lotes nº 16,17,18 e 08.

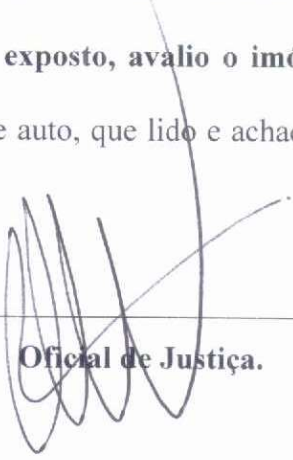
Matriculado sob n.º 16.380, Ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-SP

AVALIAÇÃO:

Para melhor avaliar o imóvel acima descrito, este oficial de Justiça dirigiu-se a imobiliárias nas proximidades e constatou valer o mesmo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Assim, em razão do exposto, avalio o imóvel acima descrito em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça



Oficial de Justiça.